LEI Nº 6.587, DE 5 DE JULHO DE 2018

REVOGA EM SEU INTEIRO TEOR A LEI MUNICIPAL Nº 5.777, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013.
Projeto de Lei nº 103/2018, de autoria do Prefeito Municipal

Eu, **CRISTIANO SALMEIRÃO**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica revogada em seu inteiro teor a Lei Municipal nº 5.777, de 23 de dezembro de 2013, que "Autoriza o município de Birigui a incluir em seus pagamentos os precatórios inscritos em nome da Fundação Municipal de Ensino de Birigui"

ART. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos cinco de julho de dois mil e dezoito.

CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal

GLAUCO PERUZZO GONÇALVES
Secretário de Negócios Jurídicos

Publicada na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

ELISABETE GRASSI CRUZ
Secretária de Expediente e Comunicações Administrativas